



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes

EDITAL Nº 06/2020
PROGRAMA DE MORADIA FAZENDA ESCOLA
ALOJAMENTO BOVINO DE LEITE

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) - Campus Inconfidentes, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para reger o processo seletivo do Programa de Moradia Fazenda Escola - Alojamento Bovino de Leite.

Este programa está sob a responsabilidade da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE), da Coordenação Geral de Produção e Desenvolvimento (CGPD) e do Setor de Bovinocultura de Leite.

1. PRÉ-REQUISITOS

Para participar do presente edital, o candidato deverá:

- Ser aluno do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes
- Estar regularmente matriculado
- Ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado judicialmente (obrigatória a apresentação do documento comprobatório)
- Ser do sexo masculino
- Não receber Auxílio Estudantil (O aluno que já recebe o auxílio poderá participar do processo seletivo, mas caso seja classificado terá que optar por um dos dois benefícios)

2. NÚMERO DE VAGAS

Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas.

Havendo necessidade, o campus disponibilizará novas vagas, podendo aumentar o número de ocupantes por quarto.

3. INSCRIÇÕES

Para se inscrever, o candidato deverá preencher um formulário eletrônico, que ficará disponibilizado na página do Campus Inconfidentes: www.ifsuldeminas.edu.br/inconfidentes, no prazo indicado no CRONOGRAMA (ANEXO I).

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será feita por:

- Análise do Histórico Escolar
- Entrevista

A seleção será realizada por uma Comissão Avaliadora, formada pelo Coordenador Geral de Produção e Desenvolvimento e pelo Chefe do Setor de Bovinocultura de Leite, levando em consideração os seguintes critérios:

- Maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CORA)
- Experiência na área de Bovinocultura de Leite
- Participação em projetos de ensino, pesquisa, extensão ou inovação

5. PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS E DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

A Lista de Inscritos e a Convocação para Entrevista serão publicadas na página do Campus Inconfidentes, na data indicada no CRONOGRAMA (ANEXO I).

6. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

O Resultado será publicado na página do Campus Inconfidentes, na data indicada no CRONOGRAMA (ANEXO I).

7. RECURSO

O candidato que desejar entrar com recurso deverá preencher o FORMULÁRIO DE RECURSO (ANEXO II) e entregar na Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE), na Fazenda Escola, na data indicada no CRONOGRAMA (ANEXO I).

8. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Resultado Final será publicado na página do Campus Inconfidentes, na data indicada no CRONOGRAMA (ANEXO I).

Após a divulgação do Resultado Final, o aluno aprovado deverá entregar 01 foto 3x4 na Coordenação Geral de Assistência ao Educando (CGAE), na Fazenda Escola, para a confecção da Carteirinha de Identificação, que é obrigatória para a utilização do Restaurante Estudantil.

9. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

O aluno classificado no programa terá direito a:

- Residir no Alojamento do Setor de Bovinocultura de Leite, situado na Fazenda Escola do Campus Inconfidentes
- Fazer as refeições, gratuitamente, no Restaurante Estudantil do Campus Inconfidentes, sendo obrigatória a apresentação da Carteirinha de Identificação, na entrada do local

ATENÇÃO: O Campus Inconfidentes não oferecerá transporte para locomoção.

10. DEVERES DO PROGRAMA

O aluno classificado no programa terá os seguintes deveres:

- Cumprir carga horária de 12 (doze) horas semanais para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao setor
- Não ser reprovado por falta em nenhuma disciplina em que estiver matriculado

O controle será feito pelo chefe do Setor de Bovinocultura de Leite.

Se o aluno precisar se ausentar do setor, no horário de suas atividades, deverá comunicar ao chefe do setor.

É proibida a visita e a permanência de pessoas não autorizadas no local, que não estejam desenvolvendo atividades acadêmicas relacionadas ao setor.

Todo aluno tem o dever de cumprir o Regimento do Corpo Discente do IFSULDEMINAS (Resolução Conselho Superior 20/2012), estando sujeito às penas cabíveis.

O aluno que deixar de cumprir os deveres do programa poderá, a qualquer tempo, perder o benefício. A perda do benefício impedirá o aluno de participar novamente deste programa.

11. CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

O benefício poderá ser cancelado, a qualquer tempo, por solicitação:

- Do aluno
- Do Diretor de Desenvolvimento Educacional (DDE), do Coordenador Geral de Produção e Desenvolvimento (CGPD) ou do Chefe do Setor de Bovinocultura de Leite

12. PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

O aluno aprovado neste processo seletivo poderá fazer uso do alojamento até o final do ano letivo de 2020, conforme indicado no CRONOGRAMA (ANEXO I).

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos por uma comissão formada pelo Diretor de Desenvolvimento Educacional (DDE), Coordenador Geral de Produção e Desenvolvimento (CGPD) e Chefe do Setor de Bovinocultura de Leite.

Inconfidentes, 18 de fevereiro de 2020.

Luiz Flávio Reis Fernandes
Diretor-Geral

ANEXO I - EDITAL 06/2020

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	18/02/2020
Prazo de Inscrição	18/02 a 04/03/2020
Publicação da Lista de Inscritos e da Convocação para Entrevista	06/03/2020
Entrevistas	09/03/2020
Publicação do Resultado	11/03/2020
Prazo de Recurso	12/03/2020
Publicação do Resultado Final	13/03/2020
Entrada no Alojamento	A partir de 14/03/2020
Prazo de Validade do Edital	Final do ano letivo de 2020

ANEXO II - EDITAL 06/2020

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, candidato a uma vaga no processo
seletivo do Programa de Moradia Fazenda Escola - Alojamento Bovino de Leite, apresento
RECURSO junto à Comissão Avaliadora, contra o resultado do processo seletivo regido pelo
Edital 06/2020.

O objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Inconfidentes, 12 de março de 2020.

Assinatura do Candidato